Proj. de Lei n. 1615/07.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Site: www.pmpimentabueno.com.br e-mail: pgm@pmpimentabueno.com.br

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – 451-8453 : Fax: (69) 451-2593

LEI MUNICIPAL N.º 1.411/2007 De, 18 de Dezembro de 2.007

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA PREFEITURA DE PIMENTA BUENO NO PERÍODO DE 20/12/07 à 02/01/08

MARCIO BELTRÃO CORREIA LIMA
ASSESSOR DE IMPRENSA
DRT 3693/PE

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR ÁREA PARA A ASSOCIAÇÃO DOS CAMELÔS DE PIMENTA BUENO - ACPB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar área de 1.890,00 m2, constituída pelo lote n.º 01, da Quadra nº. 42, Setor 002, com frente para a Avenida Cunha Bueno / Rua D. Pedro II, à Associação dos Camelôs de Pimenta Bueno - ACPB.

Art. 2.º A área a ser doada destinar-se à exclusivamente para as instalações dos camelôs que fazem parte da referida associação.

Art. 3º O objeto da presente doação não poderá a qualquer tempo ser objeto de venda, locação, arrendamento ou doação à qualquer título.

Art. 4.º A Associação dos Camelôs de Pimenta Bueno-ACPB, fica responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas e custos referentes a este imóvel à partir de sua efetiva doação, assim como, e principalmente pelos gastos advindos de sua transferência.

Site: www.pmpimentabueno.com.br e-mail: pgm@pmpimentabueno.com.br
Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – 451-8453 : Fax: (69) 451-2593

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de Dezembro de 2.007

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito